



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **41** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3 / 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023 5

Notificação de Autuação de Trânsito 23 / 28

Notificação de Penalidade de Multa 29 / 30

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 05/2024 – SMRH ... 33

NOTIFICAÇÃO 35

PORTARIA Nº 21.048
DE 23 DE ABRIL DE 2024 38

PORTARIA Nº 21.049
DE 23 DE ABRIL DE 2024 39

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334/2023 39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 40

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 334/2023 40

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 338/2023 40

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2024 41

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 038/2023 ANEXO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023 41



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
2506/J	0R23/04/2024	3.3.90.39.17	00100	00000002406	212000	13781 CLIMACOLDAR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS	25/03/2024	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O CEMEI AMÉRICO BORIN, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
2999/J	0R23/04/2024	3.3.90.39.99	00100	00000000129	220000	31439 TIKLEAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA	25/03/2024	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO PARA A EMEF JOSÉ GASPARI RUIAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
A contar da solicitação os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.												
382/74	6124/04/2024	3.3.90.39.90	00100	000000108631	110000	12348 PHABRICA DE PRODUTOS SERV. PROF. PU	26/03/2024	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, P												
382/75	6124/04/2024	3.3.90.39.90	00100	000000108635	110000	12348 PHABRICA DE PRODUTOS SERV. PROF. PU	26/03/2024	840,00	0,00	40,32	0,00	840,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, P												
1018/2	0R24/04/2024	3.3.90.39.05	00100	00000002560	110000	19286 EGATI ENGENHARIA LTDA	26/03/2024	198.500,00	0,00	9.538,00	0,00	198.500,00
REEMPENHO NE 12663/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA GERAÇÃO DE ORTO FOTOMOSAICO GEORREFERENCIADO DECORRENTE DE MAPEAMENTO AÉROFOTOGRAFAMÉTRICO ATRAVÉS DE VOO, PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO												
1380/J	0R24/04/2024	3.3.90.30.09	00100	000000139387	310000	12532 DIMBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	26/03/2024	1.079,00	0,00	12,95	0,00	1.079,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
1763/2	0R24/04/2024	3.3.90.30.09	00100	000001843503	310000	9433 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCIARENSE LTDA	22/03/2024	769,00	0,00	9,23	0,00	769,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
1897/J	0R24/04/2024	4.4.90.52.12	00100	000000000328	220000	31857 NOVA MIX LTDA	26/03/2024	2.189,00	0,00	0,00	0,00	2.189,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA PARA USINA EMEF RDEH ARAKANI.												
2017/J	0R24/04/2024	3.3.90.30.07	00100	00000002664	110000	9010 SELOTTO COMERCIAL DE LATICÍNIOS E FRIO	26/03/2024	1.683,60	0,00	0,00	0,00	1.683,60
AQUISIÇÃO DE LEITE PARA SERVIR DE CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.												
2583/J	0R24/04/2024	3.3.90.39.17	00100	00000000004	220000	32968 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	26/03/2024	1.548,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00
O leite deverá ser entregue diariamente até o horário máximo das 04:00 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.												
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA EMEF CEL. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
2585/J	0R24/04/2024	3.3.90.39.17	00100	00000000011	212000	32968 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	26/03/2024	921,00	0,00	0,00	0,00	921,00
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido												
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA CEMEI BENEDITO CUNHA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
2599/J	0R24/04/2024	3.3.90.39.17	00100	00000000006	212000	32968 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	26/03/2024	1.078,00	0,00	0,00	0,00	1.078,00
O prazo para início dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do pedido realizado												
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA CEMEI LEONTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA SARDINHA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
2841/J	0R24/04/2024	3.3.90.30.39	00100	00000002493	110000	7166 AUREO SIQUEIRA CALORI - ME	26/03/2024	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00
AQUISIÇÃO DE PECAS PARA CONSERVÇÃO VEICULO Nº 145-SAVEIRO-CPV-5576 - INFRAESTRUTURA QUE FAZ PARTE DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
2842/J	0R24/04/2024	3.3.90.39.19	00100	00000003185	110000	7166 AUREO SIQUEIRA CALORI - ME	26/03/2024	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVÇÃO DE VEICULOS Nº145-SAVEIRO-CPV-5576 DA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP												
2849/J	0R24/04/2024	3.3.90.39.19	00100	00000001026	110000	17041 FRANCIELE CRISTINA DE JESUS ROCHA - ME	26/03/2024	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERVÇÃO DE VEICULO Nº 495 - CAMINHÃO PIPA FORD CARGO, PLACA FZF-1338 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP												



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

2854/J	OR24/04/2024	3.3.90.30.39	00100	000000001790	110000	17041 FRANCIELI CRISTINA DE JESUS ROCHA - ME	26/03/2024	385,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00
AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA FORD CARGO Nº 495- PLACA: FZF-1338-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP															
2857/J	OR24/04/2024	3.3.90.30.39	00100	000000001791	110000	17041 FRANCIELI CRISTINA DE JESUS ROCHA - ME	26/03/2024	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS NO VEÍCULO Nº 141-S.10.2.4 - RONTAN - GM PLACA: CDV-1030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP															
2865/J	OR24/04/2024	3.3.90.39.19	00100	000000001025	110000	17041 FRANCIELI CRISTINA DE JESUS ROCHA - ME	26/03/2024	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
AQUISIÇÃO DE PEÇA REPARO DO VEÍCULO Nº 141-S.10.2.4 RONTAN - GM PLACA:CDV-1030- FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP															
2867/J	OR24/04/2024	4.4.90.52.42	00100	000000053426	110000	17988 JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	25/03/2024	1.999,00	0,00	23,99	1.999,00	0,00	0,00	0,00	1.999,00
Pedido gerado a partir do resultado. Solicitação: 017/67/24															
2869/J	OR24/04/2024	3.3.90.30.39	00100	000000003345	110000	13843 WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME	26/03/2024	1.732,68	0,00	0,00	1.732,68	0,00	0,00	0,00	1.732,68
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPAROS DO VEÍCULO Nº 202 PA CARREGADEIRA HYUNDAI 2, FROTA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP															
2871/J	OR24/04/2024	3.3.90.30.39	00100	000000003344	110000	13843 WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME	26/03/2024	1.732,68	0,00	0,00	1.732,68	0,00	0,00	0,00	1.732,68
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS DO VEÍCULO Nº 206 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 3, FROTA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP															
2874/J	OR24/04/2024	3.3.90.30.01	00100	000000003346	110000	13843 WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME	26/03/2024	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
AQUISIÇÃO DE ÓLEO 85W140, LGS-LS-20L, PARA USO NO DO VEÍCULO Nº 206 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 3, FROTA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP															
2875/J	OR24/04/2024	3.3.90.30.39	00100	000000003343	110000	13843 WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME	26/03/2024	1.758,00	0,00	0,00	1.758,00	0,00	0,00	0,00	1.758,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS DO VEÍCULO Nº 206 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 3, FROTA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITACAO E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS/SP															
3164/J	OR24/04/2024	3.3.90.30.26	00100	000000017191	212000	14147 E. R. VELANI ELÉTRICA - ME	26/03/2024	52,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO NO CEMEI BENEDICTO CUNHA.															
PRAZO DE ENTREGA: ATE 15 DIAS APOS SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.															

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SMG DE PATROCÍNIO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

1 DO OBJETO

1.1 O **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº 47.842.836/0001-05, com sede à Rua Porto Alegre nº350, bairro Jardim Santa Rita – Fernandópolis-SP, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Credenciamento que receberá documentações de empresas interessadas, que tenham interesse em firmar com a administração municipal patrocínio para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 79, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Entende-se como Patrocínio, neste Edital, o efetivo fornecimento e instalação de lixeiras de recicláveis, sem qualquer ônus ao Município.
2.2 O patrocínio se dará em troca de autorização para exploração publicitária, conforme descrito no ANEXO I, parte integrante do edital, e atendimento das demais exigências neste certame.

3 DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento ocorrerá a partir de **01/05/2024** devendo os interessados apresentarem os documentos necessários.
3.2 O horário de atendimento aos interessados será das 08h às 17h, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, localizada na Rua Porto Alegre nº350, bairro Jardim Santa Rita.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Poderá participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais estabelecidos neste Edital;
4.2 Não poderão participar as empresas:
a) Declaradas inidôneas nos termos da lei;
b) Que tenham falência ou concordância decretada;
c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
d) Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Fernandópolis-SP e suas entidades da administração direta ou indireta.
4.2.1 Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

5.1 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser disponibilizados em um envelope, e entregues à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, da seguinte forma:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024-SMG

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ Nº.

5.2 Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por servidor público, quando apresentada juntamente com o original.

5.3 Serão aceitas apenas cópias legíveis.

5.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.5 A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.6 A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo II do Edital;

6.1.2 Cédula de Identidade do administrador;

6.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.4 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

6.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

6.1.6 Comprovante de Inscrição Estadual, se houver;

6.1.7 Comprovante de Inscrição Municipal.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal); ou (Certidão conjunta dispensando o exigido na alínea "d").
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial (nova denominação de concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

6.4 Caso sejam encontradas irregularidades na documentação apresentada, o interessado será notificado para, no prazo de até 10 (dez) dias, saná-las ou apresentar ações corretivas necessárias ao seu prosseguimento, sob pena de cancelamento do processo de credenciamento.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O credenciamento para o exercício da atividade será válido pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão de certificado, podendo ser renovado, desde que manifestado a intenção do interessado, em até 30 (trinta) dias da data de seu término, devendo ser adotado o mesmo procedimento do credenciamento inicial quando desta renovação.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 Recebido o envelope, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços adotará os seguintes procedimentos:

- a) A abertura dos envelopes;
- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 6 fora apresentado;
- c) Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços notificará o interessado para, no prazo de até 10 (dez) dias, tomar as ações corretivas necessárias, sob pena de cancelamento do processo de credenciamento, conforme determinado no item 6.4.
- d) O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício/ata ao interessado e divulgado no site do município www.fernandopolis.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Fernandópolis, momento em que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

recebimento da referida comunicação;

e) O recurso deverá ser dirigido à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, devidamente fundamentado, para decisão;

f) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, após encerrado o prazo recursal, emitirá o Certificado de Credenciamento da interessada, conforme Anexo III do Edital.

9 DO CRITÉRIO

9.1 A seleção para o credenciamento seguirá a ordem cronológica de protocolo, garantindo às empresas credenciadas o direito de escolha dos locais para a instalação das lixeiras.

10 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, observada a legislação disposta no preâmbulo deste Edital.

11.2 A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

11.3 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura ou divulgadas no Diário Oficial do Município.

11.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Requerimento para Credenciamento;

Anexo III - Certificado de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração;

Anexo V - Termo de Credenciamento.

Fernandópolis-SP, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis abre Credenciamento Público para Patrocínio para fornecimento e instalação de lixeiras de recicláveis, de acordo com as regras deste Edital e seus Anexos.

2. OBJETO:

2.1 Patrocínio para fornecimento e instalação de:

I - 133 (cento e trinta e três) lixeiras simples;

II - 35 (trinta e cinco) lixeiras duplas (reciclável e orgânico);

III - 20 (vinte) lixeiras de coleta seletiva;

IV - 21 (vinte e uma) lixeiras container.

2.2 Segue demonstrativo dos locais determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Quantidade	Local	Endereço
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua José Baroni
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua Gilson César Moita
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua Lúcio Burguer
03 lixeiras normais	Velório Municipal/Cemitério Municipal	Av. da Saudade
06 lixeiras duplas (lixo reciclável e orgânico)	Praça João Pedro Moreira Azevedo (ao lado do UPA)	Rua Sadamaro Ynohaie; Rua Rina Gerardi de Genova – Pôr do Sol
04 lixeiras normais	Praça Izabel de Almeida (dos Arnaldos)	Rua Maragogipe Rua Amapá Rua Juazeiro Rua Antônio de Souza Bairro Arnaldo
10 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Praça São Bernardo	Av. Pres. Castelo Branco Trav. Pio XII Rua Sebastião Cechini Rua Nossa S. de Santana Bairro São Bernardo
04 lixeiras simples	Praça Guilherme Cechini	Rua José Bonifácio Rua Geraldo Filette Bairro Planalto
04 lixeiras simples	Praça de exercício do idoso	Rua Antônio Helena Chanes Bairro Corinto
04 lixeiras simples	Praça sem nome	Rua Angelina F. Brianez Bairro Universitário
04 lixeiras simples	Praça Armando Prato	Rua Fernando Costa Bairro Bom Jesus
04 lixeiras simples	Praça Vila Neves	Rua Fernando Costa Bairro Vila Regina
04 lixeiras simples	Praça Paulo Carmelengo	Av. Brasília Bairro Parque das Nações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

04 lixeiras simples	Praça Augusto P. Bastos	Rua Itália Bairro Parque das Nações
04 lixeiras simples	Praça sem nome	Rua José C. Costa Bairro Bernardo Pessuto
04 lixeiras simples	Praça Cecap 1	Av. Augusto Cavalim Bairro Cecap
04 lixeiras simples	Praça Cecap 2	Av. Augusto Cavalim Bairro Cecap
01 lixeira simples	Praça Wilfredo de Souza Nazaré	Rua Luiz Giacheto Bairro Wilfredo S. Nazaré
04 lixeiras simples	Praça Waltrudes Baraldi	Rua José Menino Bairro Jardim Santista
04 lixeiras simples	Praça	Rua Presidente Neves Bairro Jardim Paraíso
04 lixeiras simples	Praça	Rua Adevaldo Faria Borges Bairro Pôr do Sol
04 lixeiras simples	Praça Antônio Bortoleto	Rua Cambaúva Bairro Jardim Cambaúva
04 lixeiras simples	Praça	Rua Antônio F. de Souza Bairro Residencial Itália
04 lixeiras simples	Praça	Av. Claudino Della Rovere Bairro Res. Maria Tereza
04 lixeiras simples	Praça	Rua Anésio de Souza Bairro Cohab João Pimenta
04 lixeiras simples	Praça	Rua Arcenio Joaquim Bairro Cohab Antônio Brandini
06 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Praça da Matriz – Brasitânia	Rua das Américas Distrito de Brasitânia
04 lixeiras simples	Praça do Coester	Rua Rio Grande do Sul Bairro Coester
04 lixeiras simples	Praça	Av. Raul Gonçalves Jr Bairro Jardim Santa Rita
02 lixeiras simples	Praça Fernando Jacob	Av. Expedicionários Brasileiros, Centro
04 lixeiras simples	Praça	Rua Mauá Bairro Guanabara
04 lixeiras simples	Praça	Av. Getúlio Vargas Bairro Coester
04 lixeiras simples	Praça	Rua Maria Ribeiro de Carvalho Bairro Fernandópolis I
15 lixeiras simples	Horto Florestal (Nova sede da Secretaria de Meio Ambiente)	Av. Rubens Padilha Meato Bairro Jardim Paraíso
10 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Horto Florestal (Nova sede da Secretaria de Meio Ambiente)	Av. Rubens Padilha Meato Bairro Jardim Paraíso
03 lixeiras simples (para banheiro)	Núcleo de esportes Vila Veneto	Rua Nossa Senhora de Santana Bairro Vila Veneto
02 lixeiras simples	Núcleo de esportes Vila Veneto	Rua Nossa Senhora de Santana Bairro Vila Veneto
02 lixeiras simples	Núcleo de esportes Vila	Próxima a Piscina



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

	Nova	
02 lixeiras simples	Núcleo de Esportes Ginásio Beira Rio	Pista de atletismo
03 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Núcleo de Esportes Ginásio Beira Rio	Dentro do Ginásio
01 lixeiras simples	CRAS III Bem Viver	Rua João dos Santos Gomes, nº 20 Bairro Albino Mininel
21 lixeiras estilo Container de 1.000 lts. (com tampa, pedal e rodinhas)	Secretaria de Educação	
20 lixeiras coleta seletiva (com 5 recipientes: plástico, papel, metal, vidro, orgânico)	Secretaria de Educação	

2.3 Será oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações discriminadas a diante deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

O patrocínio de empresa para confecção e instalação de lixeiras de recicláveis, faz-se necessária devido à má conservação das unidades existentes e a ausências das mesmas em diversas vias do município, sendo que muitas dessas vias são importantes pontos de moradia e turismo.

4. DOS MODELOS DAS LIXEIRAS:

4.1 As lixeiras de recicláveis deverão ser adquiridas e instaladas de acordo com os seguintes modelos:



Lixeira Individual para poste ou parede



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415



Lixeira Dupla - Reciclável e Orgânico



Lixeira Coleta seletiva



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415



Lixeira Container

4.1.1 Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico;

4.1.2 As lixeiras ficarão sujeitas à inspeção para aprovação e recebimento;

4.1.3 A alocação das placas será definida pela fiscalização da Prefeitura de Fernandópolis.

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

5.1 O início do prazo para instalação das lixeiras de recicláveis se dará 30 (trinta) dias após a publicação da homologação deste credenciamento, com a conclusão das instalações dentro de um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 Todas as empresas, juntamente com as propostas, deverão obrigatoriamente, apresentar cronograma de instalação de acordo com o total de lixeiras de recicláveis ofertados que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate nas propostas apresentadas para este chamamento, será considerado vencedora a empresa que oferecer o maior número de lixeiras para recicláveis.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ANEXO II

(CREDENCIAMENTO NºXX/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços
Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita
Fernandópolis/SP

Prezada Comissão,

A _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrita no CNPJ nº _____, vem **REQUERER** seu credenciamento junto à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços para realizar o fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Fernandópolis.

Declaramos conhecer todos os termos e demais normas vigentes, nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital, de XX de XXX de 20XX, para dar início ao processo de credenciamento.

Pelo presente formulamos proposta de patrocínio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integram o Edital do certame, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	1	LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS	Unid.	
2	2	PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIAS	Unid.	
QUANTIDADE GLOBAL				



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

Apresentamos em anexo os desenhos técnicos, cronograma de instalação, conforme disposto em edital.

Declaro que são de minha responsabilidade todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto do presente certame e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.

Respeitosamente.

Local/Data/Assinatura.

Nome e CPF do representante legal
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ANEXO III

(CREDENCIAMENTO NºXX/2024)

MODELO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº ____

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº ____

A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços certifica que o(a) _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada(o) na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrito(a) no CNPJ nº _____, está credenciada(o) para realizar fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Fernandópolis/SP.

O presente Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 20 ____.

Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento acima, que nossa empresa:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2) Que conhece e aceita o teor completo do Edital supracitado, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto do chamamento;
- 3) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que atende a todas as condições de habilitação no Edital;
- 5) Que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social- INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;
- 6) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 7) Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação, bem como, não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- 8) Que compromete-se a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 9) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10) Que "NÃO POSSUI" em seu Quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 11) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 12) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13) Que SE REPONSABILIZA PELA VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, para participação do certame, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), tendo ciência que informações falsas, poderá ainda causar sua desclassificação, ver anulada sua adjudicação, ou rescindido o seu Contrato, além da aplicação de multas previstas na Lei de Licitações nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS** com sede na na Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, CPF/MF nº____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e (**xxxxxxx**), com sede na (xxxxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxxxx), neste ato por seu (xxxxxxxxx), Sr. (xxxxxxxxx), RG nº (xxxxxxxxx) e CPF/MF nº (xxxxxxxxx), doravante denominada **PATROCINADORA**, em conformidade com o Processo administrativo n. xxxxx/xxxxx, e com o disposto no edital de Do Credenciamento Público n.º xxxx/xxxx e seus anexos, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato de patrocínio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste credenciamento, patrocínio para fornecimento e instalação de xxx (xxxxxxxxx) lixeiras de recicláveis, sendo oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 60 meses, de acordo com as descrição e especificação do termo de referência, edital do credenciamento público nº001/2024 , e proposta apresentada, parte integrante deste, independente de transcrição.

FORNECIMENTO

2.1 A PATROCINADORA, neste ato e por este instrumento, ficará obrigada a executar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para O MUNICÍPIO.

2.1.1 O(s) serviço(s) rejeitado(s) será(ão) executado(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação da multa.

2.2 O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, devidamente indicado pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.3 O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Meio Ambiente, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) serviço(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

2.4 Os serviços entregues deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

3.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade do fiscal do contrato a execução do(s) serviço(s);
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- III. Receber o objeto fornecido pela patrocinadora que esteja em conformidade com os subsídios aceitos, conforme inspeções realizadas;
- IV. Aplicar à patrocinadora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar à patrocinadora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado;
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII. Disponibilizar os locais indicados no termo de referência anexo ao Edital do credenciamento Público nº 0x/2024, para publicidade, na forma de contra partida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das obrigações definidos no Edital do Credenciamento Público nº XX/2024, termo de referência e proposta apresentada, constituem-se obrigações da PATROCINADORA:

- I. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados indicados no Anexo I – Termo de Referência e proposta apresentada;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- VI. A PATROCINADORA obriga-se a executar o(s) objeto(s) deste contrato e do edital de credenciamento público nº 0X/2024, em local próprio e designado pelo MUNICÍPIO;
- VII. O(s) serviço(s) será (ão) iniciados em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII. O(s) serviço(s), mesmo executado e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX. Na prestação dos serviços estará incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, confecções, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem nenhum ônus ao Município;
- X. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

4.2 Todos os tributos incidentes sobre os produtos e serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à PATROCINADORA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

4.3 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos produtos e serviços, ora ajustados.

4.4. PATROCINADORA utilizará os espaços publicitários de acordo com as normativas previstas no edital do credenciamento público nº 0X/2024.

4.5. A Veiculação de publicidade em espaço publicitário nos locais onde serão instaladas o objeto do presente contrato é de responsabilidade da PATROCINADORA, bem como o ônus para confecção e instalação.

4.6. Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Edital do Credenciamento Público nº 0X/2024 e nas obrigações firmadas neste Contrato;

4.7. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

4.8. Utilizar os materiais de EPIs necessários para a implantação e manutenção dos equipamentos.

4.9. Ao final do contrato os equipamentos e móveis serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O presente Instrumento Contratual estabelece como contrapartida a exploração de anúncios de publicidades de apoiadores de diferentes tipos, sendo que a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município.

5.2 A PATROCINADORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Instrumento Contratual, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS CONTRATUAIS

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

6.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

6.3 Fica o MUNICÍPIO isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

6.4 A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes, pela patrocinadora, serão considerados motivos para Rescisão Contratual.

6.5 Poderá ainda, o presente termo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos de sua execução, quanto à durabilidade e preservação das características e em especial quanto a cor e fixação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

7.2 Devendo a PATROCINADORA realizar o conserto ou troca, das lixeiras, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, mediante notificação.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução do objeto deste Credenciamento, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21 das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, o qual será apresentado no mesmo local.

8.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no edital e na Lei 14.133/21.

8.5 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Quem, convocado dentro do prazo, não celebrar o Instrumento Contratual, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2 À PATROCINADORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Não havendo pagamento a fazer à licitante vencedora, serão as multas e outros débitos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9.4 As importâncias relativas às penalidades definidas nos itens anteriores, serão pagas pela Contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial, respondendo pelo pagamento, a garantia prestada.

9.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

10.2 São partes integrantes do presente Contrato o edital de Credenciamento Público, termo de referência e seus anexos; bem como a proposta vencedora, independente de transcrição;

10.3 Os casos omissos serão solucionados entre as partes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fixa como competente o foro da Comarca de Fernandópolis/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis/SP, xx de xx de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:38:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 24/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QJQ4900	5F000049654	21/03/2024	763-3 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:42:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 27/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GKF0E21	5F000051807	28/03/2024	520-7 0
DNF6A42	5F000051742	28/03/2024	663-7 1
DNF6A42	5F000051741	28/03/2024	663-7 2
DNF6A42	5F000050959	28/03/2024	672-6 1
CHU2J92	5F000051803	28/03/2024	653-0 0
DKG5015	5F000051540	28/03/2024	763-3 1
DNF6A42	5F000050960	28/03/2024	501-0 0
DNF6A42	5F000051743	28/03/2024	640-8 0
DBA2H05	5F000051806	28/03/2024	653-0 0
FCS5J58	5F000051676	28/03/2024	599-1 0
EGE4943	5F000051541	28/03/2024	763-3 1
EHH6830	5F000051804	28/03/2024	763-3 2
BOW8371	5F000051805	28/03/2024	653-0 0
DUQ2H00	5F000051577	28/03/2024	763-3 1
BUQ5055	5F000051578	28/03/2024	519-3 0
BUQ5055	5F000051579	28/03/2024	659-9 2
DON8609	5F000051802	28/03/2024	763-3 2
EUU6417	5F000050206	29/03/2024	605-0 2
EFG4547	5F000051808	29/03/2024	573-8 0
CRT5808	5F000051744	29/03/2024	552-5 0
BLN8844	5F000051576	29/03/2024	736-6 2
HQZ1492	5F000050493	29/03/2024	555-0 0
EEZ6307	5F000060688	29/03/2024	763-3 2
DCY0H15	5F000060689	29/03/2024	640-8 0
FDO4842	5F000051831	30/03/2024	763-3 2
EHF4095	5F000050210	31/03/2024	605-0 1
HLU2E28	5F000050208	31/03/2024	605-0 1
EHF4095	5F000050209	31/03/2024	605-0 1
FRI2C83	5F000050207	31/03/2024	605-0 1
FCA6G68	5F000039048	31/03/2024	554-1 1
EYS5A83	5F000039047	31/03/2024	554-1 1
GET5H35	5F000051615	01/04/2024	734-0 0
SUY4C75	5F000051616	01/04/2024	734-0 0
BZR7220	5F000051611	01/04/2024	734-0 0
BSE0A16	5F000051618	01/04/2024	659-9 2
HRX0163	5F000051614	01/04/2024	659-9 2
BVJ1B60	5F000051608	01/04/2024	659-9 2
QWW5C60	5F000051619	01/04/2024	659-9 2
DDL6I11	5F000051606	01/04/2024	763-3 2
NGR6642	5F000051609	01/04/2024	734-0 0
FGU4320	5F000051610	01/04/2024	659-9 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CDZ9523	5F000051612	01/04/2024	659-9 2
FHJ2940	5F000051613	01/04/2024	659-9 2
SUY4C75	5F000051617	01/04/2024	768-4 2
BLR6542	5F000051542	01/04/2024	573-8 0
BLR6542	5F000051539	01/04/2024	604-1 2
GFX5146	5F000051607	01/04/2024	734-0 0
DNG4762	5F000051891	02/04/2024	734-0 0
PLO5A74	5F000051893	02/04/2024	762-5 2
DKY0555	5F000051895	02/04/2024	762-5 2
DUH4620	5F000051894	02/04/2024	762-5 2
BYR5325	5F000051620	02/04/2024	734-0 0
COS9D00	5F000051896	02/04/2024	762-5 2
FWY3360	5F000051730	03/04/2024	762-5 2
DYN3J16	5F000051387	03/04/2024	704-8 1
DAN4785	5F000050494	03/04/2024	505-3 1
EYE3145	5F000051734	03/04/2024	762-5 2
NPR4E55	5F000051733	03/04/2024	762-5 2
SFG8A69	5F000051731	03/04/2024	762-5 2
GCN2710	5F000051732	03/04/2024	762-5 2
NRY6J16	5F000051727	03/04/2024	762-5 1
FVH5077	5F000051728	03/04/2024	762-5 2
FFG4132	5F000051729	03/04/2024	762-5 1
EOX7E17	5F000051902	04/04/2024	734-0 0
DLQ2H07	5F000051747	04/04/2024	734-0 0
DZG1615	5F000051745	04/04/2024	763-3 2
GDC1B23	5F000051580	04/04/2024	538-0 0
FWE0D10	5F000051748	04/04/2024	705-6 1
CWC8I83	5F000051581	04/04/2024	538-0 0
EON5E59	5F000051901	04/04/2024	734-0 0
FXE0670	5F000051900	04/04/2024	734-0 0
FGU4B36	5F000051898	04/04/2024	734-0 0
DIJ9C84	5F000051861	04/04/2024	736-6 2
FWE0D10	5F000051750	04/04/2024	768-4 2
EDJ0234	5F000051862	04/04/2024	736-6 2
FWE0D10	5F000051749	04/04/2024	734-0 0
DSE4427	5F000057068	04/04/2024	545-2 2
FBE9298	5F000051897	04/04/2024	734-0 0
FXQ8976	5F000051746	04/04/2024	559-2 0
NYC4901	5F000051905	04/04/2024	538-0 0
DXJ4J97	5F000051904	04/04/2024	734-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:52:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 31/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QEH0100	5F000051726	27/03/2024	762-5 2
FMF2112	5F000051725	27/03/2024	762-5 2
FAC6987	5F000051724	27/03/2024	762-5 2
QAM2A91	5F000051832	06/04/2024	763-3 1
GCX5B62	5F000051751	07/04/2024	705-6 1
HMA4G42	5F000051814	07/04/2024	556-8 0
QCG3B57	5F000051473	07/04/2024	554-1 1
CUD7740	5F000051472	07/04/2024	554-1 1
DMM5F31	5F000051221	07/04/2024	518-5 1
GCX5B62	5F000051752	07/04/2024	501-0 0
DMM5F31	5F000051220	07/04/2024	763-3 1
CSR9173	5F000051106	07/04/2024	659-9 2
FKH0H09	5F000039050	07/04/2024	554-1 1
ENP4B39	5F000039049	07/04/2024	554-1 1
OMD4596	5F000051219	07/04/2024	653-0 0
CSR9173	5F000051105	07/04/2024	653-0 0
EIT1H71	5F000051811	07/04/2024	736-6 2
GAL9B87	5F000051812	07/04/2024	763-3 2
DOY5562	5F000051813	07/04/2024	504-5 0
OOL0B35	5F000051474	07/04/2024	545-2 2
ERR8B40	5F000051809	07/04/2024	545-2 1
FWW6G78	5F000051920	08/04/2024	659-9 2
EWC5C28	5F000051916	08/04/2024	734-0 0
DLO2B37	5F000051919	08/04/2024	734-0 0
CZD6529	5F000051915	08/04/2024	659-9 2
GJS6D44	5F000051909	08/04/2024	734-0 0
BPR7956	5F000051917	08/04/2024	734-0 0
QMW6H40	5F000051918	08/04/2024	734-0 0
CSL1723	5F000051908	08/04/2024	659-9 2
DOZ5543	5F000051910	08/04/2024	734-0 0
EHN6160	5F000051913	08/04/2024	734-0 0
HSS1279	5F000051912	08/04/2024	734-0 0
EXX6980	5F000051914	08/04/2024	734-0 0
BUG5036	5F000051816	10/04/2024	762-5 2
FZM0G57	5F000051818	10/04/2024	762-5 2
GBY4G78	5F000051819	10/04/2024	762-5 2
DWG8744	26N43002930	11/04/2024	500-2 0
QQN9107	26N43002924	11/04/2024	500-2 0
OXA2A54	5F000057008	11/04/2024	762-5 2
CCU0A75	26N43002929	11/04/2024	500-2 0
ENV3156	26N43002927	11/04/2024	500-2 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FYC6555	26N43002928	11/04/2024	500-2 0
RUZ3C56	26N43002925	11/04/2024	500-2 0
PIV2C64	26N43002926	11/04/2024	500-2 0
DBG6257	5F000057009	11/04/2024	762-5 2
DMW1459	26N43002931	15/04/2024	500-2 0
OMT4902	26N43002932	15/04/2024	500-2 0
CCU0A75	26N43002933	15/04/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:54:46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 03/06/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ERR8B40	5F000051810	07/04/2024	653-0 0
FBU8D77	5F000051815	08/04/2024	663-7 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 23/04/2024
Hora: 07:39:55

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000051279 -	HAW6C62	573-8 0	08/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 6
5F000051461 -	CVG7961	734-0 0	11/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 67
5F000051510 -	BZB8D50	768-4 2	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 76
5F000051511 -	BZB8D50	734-0 0	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 74
5F000051513 -	EFA4C50	734-0 0	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 75
5F000051357 -	FCG3069	665-3 2	14/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 89
5F000051358 -	FCG3069	734-0 0	14/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 88
5F000049490 -	RWG8D43	546-0 0	16/03/2024	17/05/2024	17/05/2024	1989 45
5F000050202 -	DLQ2580	573-8 0	17/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1991 1
5F000051630 -	FBE9H72	605-0 1	21/03/2024	27/05/2024	27/05/2024	1993 6
5F000051892 -	GHC0D24	762-5 2	02/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 69
5F000051899 -	BXZ3B85	734-0 0	04/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 73

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024
Hora: 07:55:28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ENH8464	5F000051202	03/02/2024	573-8 0	293,47
CGB3J53	5F000050980	03/02/2024	559-2 0	130,16
FIF5H71	5F000051203	05/02/2024	605-0 1	293,47
CQO8E35	5F000050981	05/02/2024	546-0 0	130,16
DIX4947	5F000051129	06/02/2024	519-3 0	293,47
BLJ9661	5F000051128	06/02/2024	659-9 2	293,47
EEE1F41	5F000051682	06/02/2024	546-0 0	130,16
QQS4A52	5F000050473	06/02/2024	573-8 0	293,47
EWB4J90	5F000050530	06/02/2024	605-0 2	293,47
BLJ9661	5F000051127	06/02/2024	736-6 2	130,16
HHI5553	5F000051125	06/02/2024	763-3 2	293,47
KRU4118	5F000051124	06/02/2024	763-3 2	293,47
FNX1639	5F000051126	06/02/2024	736-6 2	130,16
NCS3472	5F000050637	06/02/2024	545-2 5	195,23
DIX4947	5F000051130	06/02/2024	659-9 2	293,47
FXS0E06	5F000050533	07/02/2024	545-2 1	195,23
EOG7B99	5F000050532	07/02/2024	545-2 1	195,23
CXJ4C97	5F000050531	07/02/2024	545-2 1	195,23
FSB7C14	5F000050534	07/02/2024	545-2 1	195,23
EGE4253	5F000050535	07/02/2024	539-8 0	88,38
FFU1709	5F000060242	07/02/2024	546-0 0	130,16
HGX1133	5F000050982	07/02/2024	599-1 0	293,47
ESY6A45	5F000057064	07/02/2024	763-3 2	293,47
FCU4A44	5F000049090	08/02/2024	736-6 2	130,16
FIQ6B96	5F000050472	08/02/2024	762-5 1	293,47
DIR5036	5F000050469	08/02/2024	554-1 4	195,23
DER5D33	5F000050471	08/02/2024	556-8 0	195,23
EEZ0C72	5F000050536	08/02/2024	556-8 0	195,23
GAF1677	5F000050468	08/02/2024	554-1 4	195,23
CLV1042	5F000050470	08/02/2024	556-8 0	195,23
RMS5D38	5F000050985	09/02/2024	562-2 2	88,38
EZO4H85	5F000050984	09/02/2024	556-8 0	195,23
BTQ4H17	5F000050983	09/02/2024	556-8 0	195,23
GUA6D37	5F000050986	09/02/2024	653-0 0	195,23
FAH6G02	5F000051231	10/02/2024	554-1 4	195,23
DZD7I88	5F000051235	10/02/2024	554-1 4	195,23
GEE4B65	5F000051236	10/02/2024	554-1 4	195,23
FAH6G02	5F000051232	10/02/2024	659-9 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DDO5177	5F000051234	10/02/2024	554-1 4	195,23
GCY4151	5F000051233	10/02/2024	554-1 4	195,23
DZD7I88	5F000051237	10/02/2024	659-9 2	293,47
EDL0A45	5F000050704	11/02/2024	545-2 1	195,23
EAU9A33	5F000050705	11/02/2024	545-2 1	195,23
CZJ1608	5F000050540	11/02/2024	653-0 0	195,23
EPX3475	5F000051206	12/02/2024	763-3 1	293,47
GIU4E96	5F000051207	12/02/2024	573-8 0	293,47
CVW8I31	5F000051205	12/02/2024	573-8 0	293,47
ENP3620	5F000051204	12/02/2024	763-3 1	293,47
HRS8A50	5F000050197	13/02/2024	653-0 0	195,23
FMK4504	5F000050482	13/02/2024	546-0 0	130,16
EPI3856	5F000051322	13/02/2024	736-6 2	130,16
EQV2462	5F000051321	13/02/2024	545-2 5	195,23
GKE1H32	5F000051093	14/02/2024	557-6 0	130,16
OBI2A17	5F000050988	14/02/2024	763-3 2	293,47
FDK0F70	5F000050987	14/02/2024	562-2 2	88,38
FCO5800	5F000050989	14/02/2024	546-0 0	130,16
FFA8D24	5F000050745	15/02/2024	554-1 1	195,23
CGI0040	5F000050477	15/02/2024	545-2 6	195,23
SUD3I29	5F000050476	15/02/2024	545-2 6	195,23
EXJ8E11	5F000050478	15/02/2024	762-5 1	293,47
FBW7B40	5F000051037	16/02/2024	573-8 0	293,47
ELJ6B33	5F000057004	16/02/2024	552-5 0	130,16
OBG7425	5F000049850	16/02/2024	736-6 2	130,16
FJG7A09	5F000051033	16/02/2024	538-0 0	130,16
FJG7A09	5F000051034	16/02/2024	659-9 2	293,47
IQZ4B81	5F000050990	16/02/2024	653-0 0	195,23
FBW7B40	5F000051036	16/02/2024	604-1 2	195,23
FKJ1A96	5F000049733	16/02/2024	763-3 2	293,47
SIR0A35	5F000051094	17/02/2024	559-2 0	130,16
FSL0956	5F000050706	17/02/2024	605-0 2	293,47
HRY7F16	5F000051195	18/02/2024	763-3 2	293,47
PVA0288	5F000051721	19/02/2024	763-3 1	293,47
DRM4745	5F000050667	19/02/2024	599-1 0	293,47
BID5500	5F000051722	19/02/2024	763-3 1	293,47
BLM7I31	5F000051261	19/02/2024	540-1 0	195,23
OMW3243	5F000049554	19/02/2024	763-3 1	293,47
RNN7D84	26N43002909	19/02/2024	500-2 0	390,46



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FAX0B37	26N43002910	19/02/2024	500-2 0	390,46
DDZ4862	5F000051720	19/02/2024	763-3 1	293,47
RVZ3B43	5F000060634	20/02/2024	763-3 1	293,47
EYW5C76	5F000051673	20/02/2024	555-0 0	130,16
FPK9444	5F000051674	20/02/2024	555-0 0	130,16
EAO3326	5F000051131	21/02/2024	763-3 2	293,47
OOS2775	5F000050945	21/02/2024	538-0 0	130,16
FNC6I66	5F000050946	21/02/2024	538-0 0	130,16
DXJ3707	5F000060636	21/02/2024	763-3 1	293,47
SGV8I82	5F000051095	21/02/2024	546-0 0	130,16
CUN0E04	26N43002911	22/02/2024	500-2 0	260,32
QXR7I93	5F000064332	22/02/2024	554-1 1	195,23
DXU8H03	26N43002912	26/02/2024	500-2 0	586,94
EGH1C24	26N43002913	26/02/2024	500-2 0	390,46
FEM2G43	5F000049658	21/03/2024	604-1 2	195,23
GHC0D24	5F000051892	02/04/2024	762-5 2	293,47
BXZ3B85	5F000051899	04/04/2024	734-0 0	130,16

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 05/2024 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 05/2024 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022 e artigo 216, inciso VI da LC nº 01/92, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular**, na função de **Agente Comunitário de Saúde**, a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga temporária.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ANDRÉ MALAVAZZI- CECAP

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
7	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	52.696.211-2

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. EUGENIO BESTETI, nº, quadra 04, lote 13, Bairro SÃO CARLOS, Inscrição Municipal 3908600, ref. NOT 61513/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO CAVALIN, nº, quadra G, lote 11, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3364600, ref. NOT 61430/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº, quadra F, lote 17, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3361900, ref. NOT 61416/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº, quadra F, lote 15, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3361700, ref. NOT 61414/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº, quadra F, lote 13, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3361500, ref. NOT 61395/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA LUIZA, nº 550, quadra 03, lote 08, Bairro CJ HAB. ORLANDO SANCHES GARCIA, Inscrição Municipal 1179200, ref. NOT 61016/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ELADIA ESSER, nº, quadra 1A, lote 09, Bairro PRQ UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2552100, ref. NOT 61199/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARÁ, nº 767, quadra 67, lote 5-6-8, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 293800, ref. NOT 61509/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARÁ, nº 767, quadra 67, lote 5-6-8, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 293800, ref. NOT 61510/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMADEU BIZELLI, nº 2072, quadra 67, lote 5-P/6-8, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 293700, ref. NOT 61511/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº, quadra 08, lote 39, Bairro RES. MARIA

NAZARET, Inscrição Municipal 3475800, ref. NOT 61284/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARAIBA, nº 2053, quadra A, lote 1-2-5, Bairro VILA FERNANDES, Inscrição Municipal 1343602, ref. NOT 61628/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DELPHO BUFFALO, nº, quadra 35, lote 22, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3075400, ref. NOT 61177/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIOGENES ALVES DE SOUZA, nº, quadra 17, lote 11, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3504600, ref. NOT 61163/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FERNANDO GARCIA PELAYO, nº, quadra 15, lote 06, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2043700, ref. NOT 61205/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAO GARCIA ANDREO, nº 459, quadra 66, lote P6, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 454300, ref. NOT 61481/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA ADELIA, nº 1619, quadra C, lote 9-10, Bairro VILA MIOTO, Inscrição Municipal 1285004, ref. NOT 61467/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA ADELIA, nº 1619, quadra C, lote 9-10, Bairro VILA MIOTO, Inscrição Municipal 1285004, ref. NOT 61468/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. 02, nº, quadra 04, lote 14, Bairro SÃO CARLOS, Inscrição Municipal 3908700, ref. NOT 61514/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATERINA MORELI GOSS, nº, quadra 10, lote 07, Bairro JARDIM IPANEMA, Inscrição Municipal 1949300, ref. NOT 61138/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARAPARI, nº 47, quadra 20, lote 07, Bairro JD UIRAPURU, Inscrição Municipal 1921100, ref. NOT 61318/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RECIFE, nº 319, quadra 15, lote 02, Bairro PRQ VILA NOVA, Inscrição Municipal 946600, ref. NOT 61536/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RECIFE, nº 319, quadra 15, lote 02, Bairro PRQ VILA NOVA, Inscrição Municipal 946600, ref. NOT 61537/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CIZIRA BIZELLI ZULIANI, nº, quadra 73, lote 1/A, Bairro RES POR DO SOL, Inscrição Municipal 1277808, ref. NOT 61263/2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ESPIRITO SANTO, nº 1101, quadra 78, lote P1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 22003, ref. NOT 61304/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PAULO SARAVALLI, nº 783, quadra 78, lote P1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 22103, ref. NOT 61306/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PAULO SARAVALLI, nº 775, quadra 78, lote P1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 22105, ref. NOT 61305/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ESPIRITO SANTO, nº 1113, quadra 78, lote P1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 22100, ref. NOT 61307/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMADEU BIZELLI, nº 1433-FUNDOS, quadra 29, lote P1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 132600, ref. 61418/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RAFAEL CHIARELLO, nº , quadra G, lote 26, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2743900, ref. NOT 61298/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA, nº 41, quadra A, lote P9, Bairro JD BRASILIA, Inscrição Municipal 634200, ref. NOT 61614/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 174, quadra 30, lote 14, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1606000, ref. NOT 61559/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 174, quadra 30, lote 14, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1606000, ref. NOT 61560/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 277, quadra 33, lote 1B, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1612700, ref. NOT 61558/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HILDA ROSA, nº 690, quadra Q, lote 01, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2763800, ref. NOT 61638/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HILDA ROSA, nº 690, quadra Q, lote 01, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2763800, ref. NOT 61295/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ALBINO MARINELLI, nº 172, quadra 02, lote 07, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2021302, ref. NOT 61577/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ALBINO MARINELLI, nº 172, quadra 02, lote 07, Bairro PRQ PAULISTA-

NO, Inscrição Municipal 2021302, ref. NOT 61578/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FERNANDO GARCIA PELAYO, nº 370-FUNDOS, quadra 15, lote 05, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2043601, ref. NOT 61204/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FERNANDO GARCIA PELAYO, nº 370-FUNDOS, quadra 15, lote 05, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2043601, ref. NOT 61587/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FERNANDO GARCIA PELAYO, nº , quadra 15, lote 05, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2043600, ref. NOT 61203/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FLORISBELA MARIA DOS SANTOS FREITAS, nº 268, quadra 12, lote 1A, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2038303, ref. NOT 61575/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE ANTONIO DA SILVA, nº , quadra 20, lote 06, Bairro PRQ PAULISTANO, Inscrição Municipal 2052300, ref. NOT 61568/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HILDA ROSA, nº 664, quadra P, lote 13, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2762400, ref. NOT 61462/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VERGÍNIAUD MENDES CAETANO, nº 594, quadra 76, lote P5, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 472000, ref. NOT 61340/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RAFAEL CHIARELLO, nº , quadra M, lote 05, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2756300, ref. NOT 61480/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA, nº 317, quadra 05, lote PA, Bairro BRASILANDIA, Inscrição Municipal 562000, ref. NOT 61482/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº , quadra 03, lote 11, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857200, ref. 61608/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº , quadra 03, lote 09, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857300, ref. NOT 61609/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº , quadra 03, lote 07, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857400, ref. NOT 61610/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

nº, quadra 03, lote 01, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857500, ref. NOT 61611/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº, quadra 03, lote 02, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857600, ref. NOT 61612/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº, quadra 03, lote 03, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857700, ref. NOT 61613/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº, quadra 03, lote 11, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857200, ref. NOT 61602/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº, quadra 03, lote 09, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857300, ref. NOT 61603/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANA MARIA DA SILVA, nº, quadra 03, lote 07, Bairro JARDIM SANTA RITA, Inscrição Municipal 857400, ref. NOT 61604/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº, quadra 03, lote 01, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857500, ref. NOT 61605/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº, quadra 03, lote 02, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857600, ref. NOT 61606/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº, quadra 03, lote 03, Bairro JD SANTA RITA, Inscrição Municipal 857700, ref. NOT 61607/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEIRA SANCHES, nº 241, quadra 15, lote 03, Bairro CJ HAB BERNARDO PESSUTO, Inscrição Municipal 2310600, ref. AINº 12/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEIRA SANCHES, nº 241, quadra 15, lote 03, Bairro CJ HAB BERNARDO PESSUTO, Inscrição Municipal 2310600, ref. AINº 013/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMALIA BENFATI DA SILVA, nº, quadra 14, lote 10, Bairro RES. ALTO DAS PAINEIRAS, Inscrição Municipal 2499900, ref. NOT 61322/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA PIO XII, nº, quadra 09, lote 26, Bairro JARDIM SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3293900, ref. NOT 61617/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE GREGORINI, nº 164, quadra 01, lote 23, Bairro VILA FORMOSA, Inscrição Municipal 1354100, ref. NOT 61653/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BEIRA RIO, nº 630, quadra 18, lote P4, Bairro TERRA DAS PAINEIRAS, Inscrição Municipal 1554300, ref. NOT 61642/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BEIRA RIO, nº 630, quadra 18, lote P4, Bairro TERRA DAS PAINEIRAS, Inscrição Municipal 1554300, ref. NOT 61388/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO BRANDINI, nº 1018, quadra 49, lote 23, Bairro JARDIM PARAISO, Inscrição Municipal 1747100, ref. AI Nº 27/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO BRANDINI, nº 1018, quadra 49, lote 23, Bairro JARDIM PARAISO, Inscrição Municipal 1747100, ref. AI Nº 28/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA ADELIA, nº 1574, quadra F, lote P6, Bairro VILA MIOTO, Inscrição Municipal 1289800, ref. NOT 61466/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº, quadra 135, lote 3-A, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 9700, ref. AIR Nº 001/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SERGIPE, nº, quadra 135, lote 3-A, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 9700, ref. ASE Nº 02/2024.

Fernandópolis, 19 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.048 DE 23 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 21.048 – DE 23 DE ABRIL DE 2024

(Institui o Grupo de Trabalho para Estudos de Viabilidade Administrativa e Financeira para a Criação de Órgãos e Políticas Públicas visando garantir os Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção e garantia dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua, muitas das quais são portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer políticas públicas eficazes para atender às necessidades específicas desse segmento da população;

CONSIDERANDO a relevância de realizar estudos de viabilidade administrativa e financeira para subsidiar a criação de órgãos e políticas públicas especializados nessa área.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Estudos de Viabilidade Administrativa e Financeira para a Criação de Órgãos e Políticas Públicas para garantir os Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua, composto pelos representantes indicados pelas seguintes Secretarias Municipais, conforme segue:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

- Amanda Cristina Silva
- Carla Herrera Bertolo Nascimento

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Tatiane Cenedeze Falquette
- Beatriz Elisangela Cubo Marquezini

III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Ivelyse dos Santos Lima

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivo realizar estudos de viabilidade administrativa e financeira para subsidiar a criação de órgãos e políticas públicas dedicados à promoção dos direitos das pessoas em situação de rua.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Realizar levantamentos e análises sobre a situação das pessoas em situação de rua no município, identificando suas necessidades e demandas específicas, levando em consideração que muitas delas são portadoras de doenças crônicas;

II. Avaliar a viabilidade administrativa e financeira da criação de órgãos e políticas públicas especializados para atender às demandas identificadas;

III. Elaborar propostas de estruturação e funcionamento dos órgãos e políticas públicas a serem criados, considerando as atribuições de cada Secretaria Municipal envolvida;

IV. Analisar a conveniência de criar, por lei, os contornos essenciais da política pública necessária ao atendimento da demanda, bem como o próprio órgão público que será encarregado de sua execução, vinculando-o a uma das pastas existentes na estrutura administrativa para ser responsável por sua direção superior e manutenção.

V. Apresentar um relatório final contendo os resultados dos estudos realizados e as recomendações para a implementação dos órgãos públicos propostos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros do Grupo ora nomeado, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.049 DE 23 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 21.049 – DE 23 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Ofício nº 521/2024 – SME-F.

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Licença para Tratar de Interesses Particulares, da servidora senhora KATIUCIA ROBERTO CASTILHO, Diretora de Escola, no período de 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2028.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Senhora EDINA FUZATI COSTA, RG:21.235.737-2, Professor de Educação Básica – PEB I Ensino Fundamental, de provimento Efetivo, para exercer, em caráter precário, as atribuições do cargo público de **DIRETORA DE ESCOLA**, de provimento EFETIVO, junto a EMEF “Prof. Ivonete Amaral da Silva Rosa”, no período supracitado, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 334/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 334/2023, realizada no Compras net, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 3.520,42 (três mil quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), para o fornecedor: SBR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Fernandópolis/SP, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **EDER SANTIAGO 06115396832**

VALOR: **R\$ 183.600,00** - ASSINATURA: 22/04/2024

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL**”

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 032/2024, art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 487/2023

CONTRATADO: CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

VALOR: **R\$ 21.350,80**

ASSINATURA: 18/04/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS E DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2024.**

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 359/2023.
Contratado: **LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.**
VALOR: **R\$ 30.500,00 ASSINATURA: 09/04/2024**
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, PRESTADOS EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE".
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 303/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023.

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 140/2023
CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S/A
VALOR: **R\$ 249.600,00 - ASSINATURA: 16/04/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2023.

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 334/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 334/2023
PROCESSO Nº 188/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUBLIC. LTDA**
ASSINATURA: 23/04/2024

OBJETO: Fica aditado o presente contrato em 25% (Vinte e cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 338/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 338/2023
PROCESSO Nº 149/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Studio GHS Engenharia Ltda
ASSINATURA: 12/04/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, passando sua vigência de **23 de abril de 2024 para 24 de agosto de 2024.** MODALIDADE: Concorrência nº 012/2023.

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024.

CIBELE BRGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Edição 1.415

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2024

PROCESSO Nº 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSINATURA: 23/04/2024

OBJETO: Fica reequilibrado o valor do Item 2 – Arroz Agulhinha, Branco, Tipo 1 da Marca Dona Milu do presente contrato passando de R\$ 19,44 (Dezenove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 27,73 (Vinte e sete reais e setenta e três centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2023 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2023 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, CONTRATOS Nº 06/2024 E 056/2024, PELA EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA”.

Fica alterada a marca do item 02 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO, FINO, QUALIDADE: TIPO 1, OBSERVAÇÃO: ARROZ AGULHINHA DE 1º QUALIDADE, LONGO, FINO, TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÍNIMA DE 14%, ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ESTAMPADO NA EMBALAGEM: NÃO PRECISA LAVAR E NEM ESCOLHER, OU APRESENTAR A INFORMAÇÃO NA FICHA TÉCNICA Marca: **DONA MILU** para **PATINI-PRATO CHEIO**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 23 de abril de 2024.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos